



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – Educadora Marileia Silveira da Costa**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005. Renovação do Credenciamento: Resolução CEE/SC n. 047/2022.

Parecer CEE/SC n. 390 de 22 de novembro de 2022.

Rua João Pereira dos Santos, 99 – Palhoça – SC - CEP 88200-475.

## **VESTIBULAR FMP 2025/01**

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES FMP/011/2024**

A **Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça – Educadora Marileia Silveira da Costa** com sede na Rua João Pereira dos Santos, nº 99, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Vestibular FMP 2025/01 para ingresso nos Cursos Superiores da Faculdade Municipal de Palhoça.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Vestibular FMP 2025/01 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, obedecidas às normas do presente Edital.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O Vestibular FMP 2025/01 é válido para a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2025, nos termos deste Edital.
- 2.2. A Faculdade Municipal de Palhoça oferecerá os cursos superiores, turnos e total de vagas abaixo relacionadas:

<b>CURSO SUPERIOR</b>	<b>TURNO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	38
Tecnologia em Processos Gerenciais	Matutino	47
Bacharelado em Administração	Noturno	47
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	48

Tabela 1. Total de vagas ofertadas pela Faculdade Municipal de Palhoça de acordo com o edital FMP/011/2024.

- 2.2.1. O candidato terá direito a optar por um curso superior apenas, conforme a tabela 1, constante do item 2.2.
- 2.2.2. O candidato deve ter ciência da necessidade de dedicação ao curso superior/turno escolhido conforme as matrizes dos cursos oferecidos, os quais constam no **ANEXO IV** deste edital e exigem o desenvolvimento de atividades para além do turno escolhido.
- 2.3. A escolaridade exigida para ingresso nos cursos superiores, objetos deste Concurso Vestibular, é de conclusão do ensino médio e deverá ser comprovada no **ato da matrícula** pelos candidatos aprovados.
- 2.4. Após a primeira chamada dos aprovados para o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas, em sucessivas chamadas, dentro do prazo de validade do Concurso Vestibular que é até 25 dias letivos após o início das aulas.  
§ O candidato convocado que não realizar a matrícula no período previsto será automaticamente eliminado do Vestibular FMP 2025/01.
- 2.5. As convocações dos aprovados serão realizadas mediante publicação no site da FMP – [www.fmpsc.edu.br](http://www.fmpsc.edu.br), até o preenchimento da totalidade de vagas.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O processo de inscrição para o Concurso Vestibular FMP 2025/01 dar-se-á exclusivamente através da internet entre os dias **01 de outubro e 11 de novembro de 2024**.
- 3.2. O processo de inscrição para o Concurso Vestibular FMP 2025/01 ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
- 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição do Concurso Vestibular FMP 2025/01 – Edital 011/2024 consiste em acessar o site [sga.fmpsc.edu.br/vestibular](http://sga.fmpsc.edu.br/vestibular), selecionando a opção “VESTIBULAR

2025/01 – EDITAL 011/2024” e, a partir do link específico, preencher o Formulário de Inscrição até dia **11 de novembro de 2024 às 22h** (vinte e duas horas).

- 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição do Concurso Vestibular FMP 2025/01 – Edital 011/2024 consiste no pagamento do Boleto no **valor de R\$ 90,00 (noventa reais), o qual será encaminhado para o e-mail do candidato em até 24 horas após a realização da inscrição.**  
§ O pagamento poderá ser realizado até o dia até o dia **13 de novembro de 2024.**
- 3.2.3. A inscrição do candidato só será efetivada mediante a conclusão das duas etapas descritas nos itens 3.2.1. e 3.2.2.
- 3.2.4. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
- 3.2.4.1. A Faculdade Municipal de Palhoça não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição;
- 3.2.4.2. O teor do Edital estará disponível no site [www.fmpsc.edu.br](http://www.fmpsc.edu.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento da totalidade do edital;
- 3.2.4.3. A taxa de inscrição do candidato inscrito deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
- 3.2.4.4. A inscrição somente será validada após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de Inscrição;
- 3.2.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a inserção e atualização de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição e demais informações.
- 3.3. São condições mínimas de inscrição:
- a. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- b. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.4. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva:
- a. Com o atendimento às condições estabelecidas nos item 3.2;
- b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios no Formulário de Inscrição on-line.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional.
- 3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.
- 3.7. O candidato é responsável por sua inscrição para este processo seletivo, de forma que qualquer alteração quanto à identificação do candidato e/ou curso superior/turno devem ser realizadas pelo próprio candidato diretamente no link específico onde é realizado a inscrição, conforme descrito no item 3.2.1.
- 3.8. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição e não tenham efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2;
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.2 e/ou 3.3;
- 3.10. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Vestibular FMP 2025/01, mesmo se a inscrição já estiver homologada.
- 3.11. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.12. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela indeferida.
- 3.13. É opcional ao candidato a solicitação da isenção, total ou parcial, em atendimento à legislação em vigor. Para solicitar o benefício, o candidato deverá preencher o requerimento para pedido de isenção total ou parcial (**ANEXO I**), anexar os documentos comprobatórios e entregar na Secretaria Acadêmica da FMP, situada na Rua João Pereira dos Santos, 99, Ponte do Imaruim, Palhoça - SC, entre os dias **01 de outubro e 30 de outubro de 2024 até as 21 h** (vinte e uma horas).
- 3.13.1. **Doadores de Sangue**, que terão direito à isenção total, nos termos da Lei Municipal nº 2.020, de 06 de abril de 2005 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregá-los junto aos documentos que seguem:
- a. Cópia do Boleto impresso;
- b. Requerimento preenchido (**ANEXO I**);
- c. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Federal nº 2.020, de 6 de abril de 2005, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
- 3.13.2. **Pessoas desempregadas e/ou de baixa renda**, que terão direito à isenção total, nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregá-los com os seguintes documentos:
- a. Cópia do Boleto impresso;

- b. Requerimento preenchido (**ANEXO I**);
  - c. Comprovante de rendimento (Carteira de Trabalho, Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador) ou;
  - d. Cópia da Carteira de Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.
- 3.13.3. **Estudantes** que terão direito à isenção parcial da ordem de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregá-lo com os seguintes documentos:
- a. Cópia do Boleto impresso;
  - b. Requerimento preenchido (**ANEXO I**);
  - c. Documento original ou cópia autenticada do comprovante de matrícula no ano letivo de 2024 ou da carteira oficial de estudante no prazo de validade.
- 3.14. As respostas aos requerimentos de isenção total ou parcial da taxa de inscrição serão publicadas no endereço eletrônico do Concurso Vestibular FMP 2025/01 no dia **06 de novembro de 2024**.
- 3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá preencher o requerimento de condições especiais para a prova (**ANEXO II**), indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia do respectivo boleto bancário, comprovação da condição declarada (atestado médico ou declaração equivalente) e entregar na Secretaria Acadêmica da FMP, situada a Rua João Pereira dos Santos, 99, Ponte do Imaruim, Palhoça - SC, entre os dias **01 de outubro e 30 de outubro de 2024 até as 21 h** (vinte e uma horas).
- 3.15.1. Observando os restritos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização da mesma.
- 3.15.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban, desde que deferido às condições especiais para realização da prova.
- 3.15.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem provas ampliadas serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.15.4. Aos candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização da prova deverão requerê-lo atendendo ao previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital FMP/011/2024.
- 3.15.5. Aos candidatos que se sentirem impedidos de realizar a prova antes do pôr do sol do dia 30 de novembro de 2024 (sábado), por motivo de convicção religiosa, deverão requerê-lo na condição de sabatista atendendo à Lei nº 13.796/2019, com justificativa acompanhada de declaração emitida por pastor membro da igreja, no prazo estabelecido no edital FMP/011/2024.
- § 1º Para os fins estabelecidos no edital FMP/011/2024, sabatista é unicamente aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado.
- § 2º Os candidatos que obtiverem seu requerimento de condição especial por motivo de convicção religiosa deferido obedecerão aos mesmos horários de entrada no local de provas de todos os demais candidatos e iniciarão a prova após o pôr do sol.
- 3.15.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 3.15.6.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  - 3.15.6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.15.7. O deferimento dos requerimentos solicitando condições especiais para a prova previstos nos itens 3.15, caberá a Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça;
- 3.16. As respostas aos requerimentos de pedidos de condição especial para realização da prova serão publicadas no endereço eletrônico do Concurso Vestibular FMP 2025/01 no dia **06 de novembro de 2024**.
- 3.17. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Vestibular FMP 2025/01, mesmo se a inscrição já estiver homologada.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento das inscrições serão efetivados por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do Concurso Vestibular FMP 2025/01, indicado no item 3.2.1, no dia **18 de novembro de 2024**.
  - 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número do CPF do candidato, não sendo informado seu nome.
  - 4.1.2. Para solicitar pedidos de revisão e recursos da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário on-line “Pedido de Revisão e Recurso quanto ao indeferimento da inscrição do Vestibular FMP 2025/01 – Edital 011/2024”, disponibilizado na página do Vestibular FMP 2025/01, indicado no item 3.2.1 entre os dias **19 e 20 de novembro de 2024, até as 18h** (dezoito horas);
  - 4.1.3. O resultado dos pedidos de revisão e recurso quanto ao indeferimento da inscrição será publicado na página do Vestibular FMP 2025/01, indicado no item 3.2.1 no dia **21 de novembro de 2024**;
- 4.2. A homologação de inscritos final (pós-recursos) será efetivada por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do Concurso Vestibular, indicado no item 3.2.1, no dia **22 de novembro de 2024**.
  - 4.2.1. O candidato deverá acompanhar no site da Faculdade Municipal de Palhoça o seu deferimento ou não deferimento de inscrição, bem como demais orientações.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Vestibular será efetuado mediante aplicação de provas objetiva e discursiva e serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas à escolaridade exigida.
- 5.2. O local das provas do Concurso Vestibular 2025/01 será a sede da Faculdade Municipal de Palhoça, endereçada na Rua João Pereira dos Santos, 99, bairro Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88200-475.
  - 5.2.1. A relação das salas de provas por candidato será publicada na página do Vestibular FMP 2025/01, indicado no item 3.2.1 no dia **27 de novembro de 2024**.
- 5.3. As provas objetiva e discursiva serão realizadas no **sábado, 30 de novembro de 2024**, no local informado no item 5.2. com início às **15h** (quinze horas) e duração máxima de 03 (três) horas.
  - 5.3.1. O tempo necessário ao preenchimento do cartão-resposta e da folha de respostas da prova discursiva por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
  - 5.3.2. De modo a garantir a lisura do processo, 3 (três) candidatos assinarão o termo de abertura de envelopes, informando que os mesmos estavam perfeitamente lacrados até o momento de sua abertura.
  - 5.3.3. Para os candidatos que obtiverem seu pedido de condição especial de prova deferidos de acordo com os itens 3.15.4 e 3.15.5, estes farão de acordo com seus direitos previstos em lei.
- 5.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.5. Todos os programas objeto das provas e respectivos quantitativos de questões constam no **ANEXO III** do presente Edital.
- 5.6. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.15 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 5.7. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar documento digital ou físico da Cédula de Identidade, carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
  - 5.7.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 5.7.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, título de eleitor ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.7.
  - 5.7.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 5.7, quer eles estejam autenticados ou não.
  - 5.7.4. A FMP reserva-se o direito de, na hipótese de força maior ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, realizar as provas objetiva e discursiva em local ou outra cidade próxima àquelas definidas no item 5.2, comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

- 5.8. **O portão de acesso ao local de prova será aberto às 13h30** (treze horas e trinta minutos) **e fechado às 14h30** (quatorze horas e trinta minutos) **no dia da prova, sendo impedida a entrada do candidato fora deste horário.**
- 5.8.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do fechamento dos portões, constante no item 5.8.
- 5.8.2. **Os candidatos deverão entrar nas salas de aplicação da prova entre 14h** (quatorze horas) **e 14h45** (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), sendo impedida a entrada na sala de provas após esse horário, salvo candidatos que estejam em fila para conferência de documentos.
- 5.9. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova e com suas provas sobre a mesa.
- 5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.11. Durante a realização da prova é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.12. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato portar na sala, aparelhos eletrônicos (telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.). **Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser desligado e colocado embaixo de sua carteira.**
- 5.13. O descumprimento dos itens 5.11 e/ou 5.12 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.14. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 01 (uma) hora do início das mesmas, ou seja, **a partir das 16h** (dezesesseis horas).
- 5.14.1. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente após a assinatura da ata.
- 5.14.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
  - A folha de resposta da prova discursiva;
  - O caderno de provas.
- 5.14.3. O candidato poderá reter para si, apenas, o rascunho do cartão de respostas entregue pelo fiscal.
- 5.15. A Faculdade Municipal de Palhoça visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Vestibular, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.16. A Faculdade Municipal de Palhoça não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova deste Concurso Vestibular, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos no local de prova.
- 5.17. **Da Prova Objetiva**
- 5.17.1. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, as quais valem 01 (um) ponto cada.
- 5.17.2. As questões da Prova Objetiva terão questões com 05 (cinco) alternativas de resposta cada uma, com apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **ANEXO III** deste Edital.
- 5.17.3. Para a realização da Prova objetiva, os candidatos deverão dispor de caneta **esferográfica azul ou preta.**
- 5.17.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída pontuação 0 (zero) às provas.
- 5.17.5. Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, quando de sua avaliação, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente pelo candidato.
- 5.17.6. Na prova objetiva, será atribuída pontuação 0 (zero) às questões que, no cartão de respostas:
- Contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  - Contenham mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Não estiverem assinaladas em nenhuma de suas alternativas;
  - Forem preenchidas fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão e;
  - Estiverem incorretas.
- 5.17.7. **Será desclassificado do presente certame o candidato que na Prova Objetiva obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos.**
- 5.18. **Da Prova Discursiva**
- 5.18.1. A Prova Discursiva consistirá de uma redação sobre um tema relacionado à atualidade. O tema será proposto pela Comissão Interna de Processos Seletivos da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 5.18.2. A prova discursiva deverá ser realizada atendendo ao tipo **dissertativo-argumentativo.**

- 5.18.3. Para a realização da prova discursiva, os candidatos deverão dispor de caneta **esferográfica azul ou preta**.
- 5.18.4. A redação deverá ter no **mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas**, respeitando os limites da folha destinada à redação;
- 5.18.5. A redação deverá ser escrita em Língua Portuguesa;
- 5.18.6. O(s) texto(s) motivador(es) podem ser consultados para a escrita da redação.
- 5.18.6.1. Em caso de cópia parcial, o número de linhas será descontado;
- 5.18.6.2. Em caso de cópia integral, a redação será desconsiderada.
- 5.18.7. O preenchimento da prova é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto.
- 5.18.8. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitindo-se pontuação com intervalo de 0,5 (meio) ponto.
- 5.18.9. Na correção da Prova Discursiva serão considerados, além do conteúdo e estrutura da redação, as normas gramaticais da Língua Portuguesa.
- 5.18.10. Na prova discursiva, será atribuída pontuação 0 (zero) à prova, caso:
- Fuja ao tema proposto, conforme o anexo 5.18.1.;
  - Não atenda ao tipo textual, conforme o item 5.18.2.;
  - Não seja escrita com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o item 5.18.3.;
  - Não atenda aos limites definidos quanto ao número de linhas, de acordo com o item 5.18.4.;
  - Não esteja escrita em língua portuguesa, conforme o item 5.18.5.;
  - Seja cópia integral do(s) texto(s) motivador(es), conforme o item 5.18.6.;
  - Seja constatado o auxílio de terceiro ou equipamento na execução da mesma, conforme o item 5.18.7.
- 5.18.11. **Será desclassificado do presente certame o candidato que na Prova Discursiva obtiver pontuação inferior a 4,0 (quatro) pontos.**
- 5.19. A divulgação da prova objetiva e o gabarito serão publicados na página do Vestibular FMP 2025/01, indicado no item 3.2.1 no dia **30 de novembro de 2024, após as 18h** (dezoito horas).
- 5.19.1. Para solicitar pedidos de revisão e recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o candidato deverá preencher o formulário on-line “Pedido de Revisão e Recurso quanto ao gabarito da prova objetiva do Vestibular FMP 2025/01 – Edital 011/2024”, disponibilizado na página do Vestibular FMP 2025/01, indicado no item 3.2.1 entre os dias **02 e 03 de dezembro de 2024, até as 18h** (dezoito horas);
- 5.19.2. O resultado dos pedidos de revisão e recurso quanto ao gabarito da prova objetiva será publicado na página do Vestibular FMP 2025/01, indicado no item 3.2.1 no dia **06 de dezembro de 2024**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

- 6.1. A nota final do candidato será calculada com a seguinte equação:

$$NF = \frac{NPO + NPD}{5}, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final;

NPO = Número de pontos na Prova Objetiva;

NPD = Número de pontos na Prova Discursiva.

- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com suas notas ordenadas em ordem decrescente e publicados no dia **10 de dezembro de 2024**, na página do Concurso Vestibular FMP 2025/01, indicado no item 3.2.1. deste edital.
- 6.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, 11 de novembro de 2024).
- 6.3.1. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item 6.3, o desempate beneficiará o candidato que tenha maior idade.
- 6.4. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao resultado parcial das provas objetiva ou discursiva devem ser realizados preenchendo o formulário on-line “Pedido de Revisão e Recurso do Resultado Parcial das Provas objetiva ou discursiva do Vestibular FMP 2025/01 – Edital 011/2024”, disponibilizado na página do Concurso Vestibular, indicado no item 3.2.1. entre os dias **11 e 12 de dezembro de 2024, até as 18h** (dezoito horas).
- 6.5. O resultado dos pedidos de revisão e recurso quanto ao resultado parcial da prova objetiva ou discursiva será publicado na página do Vestibular FMP 2025/01, indicado no item 3.2.1 no dia **13 de dezembro de 2024**.

## 7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DE RECURSOS

- 7.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- Ao indeferimento de inscrição;
  - Ao gabarito da prova objetiva;
  - Ao resultado parcial das provas objetiva e discursiva.
- 7.2. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao indeferimento de inscrição devem obedecer ao item 4.1.2.
- 7.3. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao gabarito da prova objetiva devem obedecer ao item 5.19.1.
- 7.4. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao resultado parcial da prova objetiva e discursiva devem obedecer ao item 6.4.
- 7.5. Somente serão apreciados os recursos encaminhados corretamente de acordo com este edital, com todos os dados completos e informações expressas em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.
- 7.5.1 Os pedidos de revisão interpostos e remetidos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas da submissão dos requerimentos encaminhados on-line à Faculdade Municipal de Palhoça.
- 7.5.2 Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

## 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final e convocação para a matrícula para o **primeiro semestre de 2025** dar-se-á exclusivamente na página do Concurso Vestibular FMP 2025/01, indicado no item 3.2.1. deste edital e será publicado no dia **16 de dezembro de 2024**.

## 9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos aprovados serão convocados à matrícula, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 9.2. A matrícula para os candidatos aprovados neste Concurso Vestibular será realizada na sede da Faculdade Municipal de Palhoça das 08h (oito horas) às 19h (dezenove horas), entre os dias **20 e 24 de janeiro de 2025**, obedecendo ao cronograma descrito na tabela 2.

CURSO SUPERIOR	DATA	HORÁRIO DA MATRÍCULA
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20 de janeiro de 2025	08h às 19h
Tecnologia em Processos Gerenciais	21 de janeiro de 2025	08h às 19h
Bacharelado em Administração	22 de janeiro de 2025	08h às 19h
Licenciatura em Pedagogia	23 de janeiro de 2025	08h às 19h
Repescagem para matrícula	24 de janeiro de 2025	08h às 19h

Tabela 2. Cronograma de matrícula dos aprovados por curso de acordo com o edital FMP/011/2024.

- 9.3. A matrícula será efetuada de acordo com as normas internas da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 9.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
  - Original e fotocópia simples do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
  - Original e fotocópia simples do Histórico escolar do Ensino Médio;
  - Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Fotocópia simples do Documento de Identidade (RG). **Obs: não será aceito CNH**
  - Fotocópia simples do CPF;
  - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
  - Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino até 45 anos), Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964;
  - Fotocópia do comprovante de vacinação contra rubéola (sexo feminino até 40 anos), Lei nº 10.196 de 24 de julho de 1996;
  - Uma fotografia 3x4 recente;
  - Ficha de Matrícula preenchida;
  - Ficha de Anamnese preenchida;
  - Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz preenchido.
- 9.4.1. Para matrícula de alunos estrangeiros, além dos documentos descritos no item 9.5, será necessário:

- a. Diploma e/ou certificado com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
  - b. Histórico(s) escolar(es), com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
  - c. Tradução oficial (todos os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, anexar fotocópia autenticada dos originais em língua estrangeira e da tradução);
  - d. Fotocópia simples da cédula de identidade de estrangeiro (Passaporte), na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80);
- § Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

- 9.5. Caso haja necessidade a Faculdade Municipal de Palhoça poderá solicitar outros documentos para comprovação de residência.
- 9.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a matrícula ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Vestibular e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Faculdade Municipal de Palhoça, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.7. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato à matrícula na data e horário agendado pela Faculdade Municipal de Palhoça implicará a sua eliminação do Concurso Vestibular 2025/01.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- 10.1. A confirmação da matrícula somente será realizada com o cumprimento de todos os requisitos deste edital e entrega de todos os documentos no ato da matrícula, conforme o item 9.7.
- 10.2. O início das aulas está previsto para o dia **10 de fevereiro de 2025**, podendo haver alteração.
- 10.3. **De acordo com o Decreto nº 1168, de 27 de agosto de 2010, Art. 66: “o estudante que, nos primeiros 10 (dez) dias letivos do semestre de ingresso no curso, faltar a todas as aulas, sem motivo justificado, terá sua matrícula cancelada e será chamado outro candidato na ordem de classificação do processo seletivo.”**

## 11. DO FORO JUDICIAL

- 11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Vestibular de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça (SC), sede da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP.

## 12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1. Fica delegada competência a Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça para:
  - 12.1.1. Divulgar o Concurso;
  - 12.1.2. Julgar os pedidos de isenção das taxas de inscrição, as inscrições e os pedidos de condições especiais de prova;
  - 12.1.3. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e discursivas;
  - 12.1.4. Julgar os pedidos de revisão e de recursos previstos no item 7.1 deste Edital;
  - 12.1.5. Prestar informações sobre o Concurso.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 13.2. A homologação do resultado deste Concurso Vestibular será efetuada por curso superior/turno ou agrupamentos destes, a critério da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 13.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no site da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 13.4. O teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1.
- 13.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça.
- 13.6. Será excluído do Concurso Vestibular, por Ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, o candidato que:

- 13.6.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - 13.6.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 13.6.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 13.6.4. Recusar-se a proceder à autenticação dos documentos.
- 13.7. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Vestibular, serão resolvidos, conjuntamente, pela Faculdade Municipal de Palhoça e Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.

Palhoça (SC), 01 de outubro de 2024.

**Prof.<sup>a</sup>. Me. Débora Raquel Schütz**  
Diretora Executiva

**Prof. Dr. Jair Joaquim Pereira**  
Presidente Comissão de Processos Seletivos e Concursos  
da Faculdade Municipal de Palhoça

**CRONOGRAMA PREVISTO**

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos períodos por etapas por parte dos candidatos.

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data - Período</b>
01.	Início do período de inscrições	01 de outubro de 2024
02.	Início do período para requerer isenção total ou parcial de inscrição	01 de outubro de 2024
03.	Início do período para solicitar condições especiais para realizar a prova	01 de outubro de 2024
04.	Término do período para requerer isenção total ou parcial de inscrição	30 de outubro de 2024
05.	Término do período para solicitar condições especiais para realizar a prova	30 de outubro de 2024
06.	Resultado do pedido de isenção total ou parcial da inscrição	06 de novembro de 2024
07.	Resultado do pedido de condições especiais para realizar a prova	06 de novembro de 2024
08.	Término do período de inscrições	11 de novembro de 2024
09.	Último dia para pagamento do boleto	13 de novembro de 2024
10.	Divulgação da homologação de inscrições deferidas	18 de novembro de 2024
11.	Período para abertura de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	19 e 20 de novembro de 2024
12.	Divulgação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento de inscrição	21 de novembro de 2024
13.	Divulgação das homologações de inscrições final	22 de novembro de 2024
14.	Divulgação das salas de provas por candidato	27 de novembro de 2024
15.	Realização das provas objetiva e discursiva	30 de novembro de 2024
16.	Divulgação da prova objetiva e gabarito	30 de novembro de 2024
17.	Período para abertura de recurso quanto ao gabarito da prova objetiva	02 e 03 de dezembro de 2024
18.	Divulgação do resultado do recurso quanto ao gabarito da prova objetiva	06 de dezembro de 2024
19.	Divulgação do resultado parcial	10 de dezembro de 2024
20.	Período para abertura de recurso quanto ao resultado parcial	11 e 12 de dezembro de 2024
21.	Divulgação do resultado do recurso quanto ao resultado parcial	13 de dezembro de 2024
22.	Divulgação do resultado final	16 de dezembro de 2024
23.	Período de matrícula para os aprovados no vestibular 2025/01	20 à 23 de janeiro de 2025
24.	Início das aulas ( <b>previsto</b> )	10 de fevereiro de 2025

**Todas as divulgações serão publicadas diretamente no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça, disponível em [www.fmpsc.edu.br](http://www.fmpsc.edu.br).**

**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP**  
Concurso Vestibular FMP 2025/01

**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL**

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS)**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Curso e turno para o qual concorre: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Vestibular 2025/01 para provimento de vagas da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP- Edital 011/2024, vem requerer:

- ( ) Isenção, do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Vestibular FMP 2025/01.  
( ) Desconto de 50% do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Vestibular FMP 2025/01.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

(Local - data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

Observações:

1. Observar o item 3.13 (e seus subitens) e 3.14 do edital e a legislação vigente.
2. Anexar documentos comprobatórios como se pede.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP  
Concurso Vestibular FMP 2025/01

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS)**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Curso e turno para o qual concorre: \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Vestibular 2025/01 para provimento de cargos da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP- Edital 011/2024, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

- Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)
- Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
- Condição de Lactante – Sala especial para amamentação
- Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)
- Condição Visual – Prova em braile
- Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência
- Sabatista, apresentando declaração emitida por pastor membro da igreja
- Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

(Local - data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.15 (e seus subitens) e 3.16.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP**  
Concurso Vestibular FMP 2025/01

**ANEXO III - PROVAS E PROGRAMAS**

**PROVA OBJETIVA:**

**LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA – 10 (dez) QUESTÕES**

Análise de Texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Morfologia: classe de palavras; classificação; formação; flexão. Ortografia: acentuação gráfica; divisão silábica; crase; grafia de palavras. Princípios Normativos da Língua: uso dos sinais de pontuação; uso dos porquês; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Sintaxe: análise sintática. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Interpretação de texto literário com reconhecimento de contexto sócio histórico e cultural e de estilos de época, compreendidos nos clássicos da literatura.

**MATEMÁTICA – 10 (dez) QUESTÕES**

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Operações, propriedades e aplicações. Intervalos. Equações e Inequações do 1º grau. Progressões aritmética e geométrica. Porcentagem. Juros simples. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Funções: Conceitos básicos. Representações gráficas. Geometria Plana e Analítica: Ângulos, Triângulos, Polígonos e Circunferências: conceitos e propriedades. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos. Geometria de posição. Trigonometria: Arcos e ângulos. Funções trigonométricas: domínio, imagem e gráficos. Combinatória e Probabilidade: Problemas de contagem. Noções básicas de espaço amostral e probabilidade. Tipos de matrizes. Operações com matrizes.

**ATUALIDADES – 10 (dez) QUESTÕES**

Não possui programa definido.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE PALHOÇA (SC) – 10 (dez) QUESTÕES**

Aspectos geográficos, históricos, culturais, econômicos e políticos de Palhoça-SC. A Faculdade Municipal de Palhoça no contexto educacional do município.

**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP**  
Concurso Vestibular FMP 2025/01

**ANEXO IV – MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS:**

**MATRIZ CURRICULAR 2016/01 – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Matutino)**

1ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Algoritmo	4	66 horas	-
	Arquitetura de Computadores	4	66 horas	-
	Legislação, Ética e Inclusão Social	4	66 horas	-
	Prática de Programação para Ambiente Web	6	99 horas (66 + 33)	-
	Lógica Matemática	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>22</b>	<b>363 horas</b>	-

2ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Qualidade de Software	4	66 horas	-
	Sistemas Operacionais	4	66 horas	-
	Banco de Dados I	4	66 horas	Algoritmo
	Estrutura de Dados	4	66 horas	Algoritmo
	Prática de Linguagem e Programação I	6	99 horas (66 + 33)	Algoritmo
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>22</b>	<b>363 horas</b>	-

3ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Linguagem de programação II	4	66 horas	Prática de Linguagem e Programação I
	Modelagem de Sistemas	4	66 horas	Banco de Dados I
	Tecnologia da Informação e Comunicação	4	66 horas	-
	Prática de Programação para Dispositivos Móveis	6	99 horas (66 + 33)	Prática de Linguagem e Programação I
	Engenharia de Usabilidade	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>22</b>	<b>363 horas</b>	-

4ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Redes de Computadores	4	66 horas	-
	Programação Cliente em Sistemas Internet	4	66 horas	Legislação, Ética e Inclusão Social; Linguagem de programação II
	Programação Servidor em Sistemas Internet	4	66 horas	Legislação, Ética e Inclusão Social; Linguagem de programação II
	Empreendedorismo e Inovação	4	66 horas	-
	Projeto Técnico I	2	33 horas	-
	Tópicos Especiais	2	33 horas	-
<b>Carga Horária Total</b>	<b>20</b>	<b>330 horas</b>	-	

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
5ª FASE	Gerenciamento de Projetos	4	66 horas	-
	Governança em Tecnologia da Informação	2	33 horas	-
	Linguagem de Programação III	4	66 horas	Banco de Dados I; Linguagem de Programação II
	Banco de Dados II	4	66 horas	Banco de Dados I
	Gestão de Segurança da Informação	2	33 horas	Legislação, Ética e Inclusão Social
	Projeto Técnico II	6	99 horas (66 + 33)	Projeto Técnico I
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>22</b>	<b>363 horas</b>	-

A carga horária do Curso de Graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

Componente	Créditos	Carga Horária
Disciplinas	108	1.782 horas
Atividade Complementar	-	262 horas
<b>Carga Horária Total</b>	-	<b>2.044 horas</b>

## MATRIZ CURRICULAR 2024/01 – Tecnologia em Processos Gerenciais (Matutino)

1ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Fundamentos de Administração	4	66 horas	-
	Matemática financeira	4	66 horas	-
	Noções de Direito	4	66 horas	-
	Sistemas e Tecnologia da informação	4	66 horas	-
	Psicologia organizacional	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>20</b>	<b>330 horas</b>	-

2ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Gestão financeira	4	66 horas	Matemática financeira
	Pessoas e Organizações	4	66 horas	-
	Processos gerenciais	6	99 horas (66 + 33)	Fundamentos de Administração
	Comunicação organizacional	4	66 horas	-
	Projeto integrador: Economia e mercado	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>22</b>	<b>363 horas</b>	-

3ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Contabilidade gerencial	4	66 horas	-
	Gestão de operações e logística	4	66 horas	-
	Marketing	4	66 horas	-
	Empreendedorismo	4	66 horas	-
	Projeto integrador: Tópicos emergentes	6	99 horas (66 + 33)	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>22</b>	<b>363 horas</b>	-

4ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Responsabilidade social e sustentabilidade	6	99 horas (66 + 33)	-
	Consultoria organizacional	4	66 horas	-
	Ética profissional, cidadania e direitos humanos	4	66 horas	-
	Gestão de projetos	4	66 horas	-
	Projeto integrador: Plano de negócios	6	99 horas (66 + 33)	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>24</b>	<b>396 horas</b>	-

Optativa	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Libras	2	33 horas	-

A carga horária do Curso de Graduação de Tecnologia em Processos Gerenciais é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

Componente	Créditos	Carga Horária
Disciplinas	88	1.452 horas
Atividade Complementar	-	148 horas
<b>Carga Horária Total</b>	<b>-</b>	<b>1.600 horas</b>

## MATRIZ CURRICULAR 2016/02 – Bacharelado em Administração (noturno)

1ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Teoria Geral da Administração	4	66 horas	-
	Ciência e Pesquisa na Administração	4	66 horas	-
	Matemática aplicada à Administração	4	66 horas	-
	Psicologia aplicada à Administração	4	66 horas	-
	Administração e Mercado de Trabalho	2	33 horas	-
	Ética e Filosofia Empresarial	2	33 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>20</b>	<b>330 horas</b>	-

2ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Funções da Administração	4	66 horas	-
	Produção Textual e Comunicação Empresarial	4	66 horas	-
	Matemática Financeira	4	66 horas	Matemática aplicada à Administração
	Economia I	4	66 horas	-
	Ciências Sociais, Cultura e Sociedade	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>20</b>	<b>330 horas</b>	-

3ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Gestão de Processos Organizacionais	4	66 horas	-
	Contabilidade para Administradores	4	66 horas	-
	Direito Empresarial	4	66 horas	-
	Economia II	4	66 horas	Economia I
	Administração e Sistemas de Informação	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>20</b>	<b>330 horas</b>	-

4ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Empreendedorismo, Inovação e Criatividade	4	66 horas	-
	Estatística Aplicada à Administração	4	66 horas	-
	Gestão de Custos	4	66 horas	-
	Ciência Política	4	66 horas	-
	Administração da Cadeia de Suprimentos	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>20</b>	<b>330 horas</b>	-

5ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Administração de Pessoas I	4	66 horas	-
	Administração Financeira I	4	66 horas	-
	Administração Mercadológica I	4	66 horas	-
	Administração da Produção e Operações	4	66 horas	Administração da Cadeia de Suprimentos
	Plano de Negócios	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>20</b>	<b>330 horas</b>	-

6ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Administração de Pessoas II	4	66 horas	Administração de Pessoas I
	Administração Financeira II	4	66 horas	Administração Financeira I
	Administração Mercadológica II	4	66 horas	Administração Mercadológica I
	Direito Tributário	4	66 horas	-
	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Estágio	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>20</b>	<b>330 horas</b>	-

7ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Estratégia Empresarial	4	66 horas	-
	Administração Pública	4	66 horas	-
	Gestão de Captação de Recursos	4	66 horas	-
	Pesquisa Mercadológica	4	66 horas	-
	Gestão de Empresas do Terceiro Setor e Sustentabilidade	2	33 horas	-
	Libras	2	33 horas	-
	Estágio Supervisionado I	10	165 horas	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Estágio
<b>Carga Horária Total</b>	<b>30</b>	<b>495 horas</b>	-	

8ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Gerenciamento de Projetos	4	66 horas	-
	Aprendizagem e Desenvolvimento nas Organizações	4	66 horas	-
	Mercado de Capitais	4	66 horas	-
	Consultoria Empresarial	4	66 horas	-
	Tópicos Especiais em Administração	4	66 horas	-
	Estágio Supervisionado II	10	165 horas	Estágio Supervisionado I
<b>Carga Horária Total</b>	<b>30</b>	<b>495 horas</b>	-	

A carga horária do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

Componente	Créditos	Carga Horária
Disciplinas	160	2.640 horas
Estágio Supervisionado	20	330 horas
Atividades Complementares	12	198 horas
<b>Carga Horária Total</b>	<b>192</b>	<b>3.168 horas</b>

## MATRIZ CURRICULAR 2017/01 – Licenciatura em Pedagogia (Noturno)

1ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	História da Educação I	4	66 horas	-
	Filosofia	4	66 horas	-
	Ciências Sociais e Educação I	4	66 horas	-
	Metodologia Científica	2	33 horas	-
	Prática em Educação e Infância	4	66 horas (33 + 33)	-
	Psicologia	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>22</b>	<b>363 horas</b>	-

2ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Português Produção Textual	4	66 horas	-
	Didática I	2	33 horas	-
	Prática Pedagógica em Didática I	4	66 horas (33 + 33)	-
	História da Educação II	4	66 horas	História da Educação I
	Filosofia da Educação	4	66 horas	Filosofia
	Psicologia da Educação	4	66 horas	Psicologia
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>22</b>	<b>363 horas</b>	-

3ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Didática II	4	66 horas	Didática I
	Ciências Sociais e Educação II	2	33 horas	Ciências Sociais e Educação I
	Prática em Ciências Sociais e Educação	4	66 horas (33 + 33)	-
	Currículo	4	66 horas	-
	Aprendizagem e Desenvolvimento	4	66 horas	Psicologia da Educação
	Educação Especial e Inclusão	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>22</b>	<b>363 horas</b>	-

4ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Metodologia do Ensino de Português	4	66 horas	Didática II
	Letramento e Infância	2	33 horas	-
	Prática em Letramento	4	66 horas (33 + 33)	-
	Planejamento Educacional	4	66 horas	Didática II
	Avaliação	4	66 horas	Didática II
	Educação Infantil	4	66 horas	Prática em Educação e Infância
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>22</b>	<b>363 horas</b>	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
5ª FASE	Metodologia do Ensino de Geografia	4	66 horas	Didática II
	Metodologia do Ensino de Matemática	4	66 horas	Didática II
	Metodologia do Ensino de Ciências	4	66 horas	Didática II
	Alfabetização e Letramento	4	66 horas	Letramento e Infância
	Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação Infantil	4	66 horas (33 + 33)	Didática II; Educação Infantil; Letramento e Infância
	Estágio Interdisciplinar I em Educação Infantil	12	204 horas (33 + 101)	Didática II; Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação Infantil (cursado ou cursando)
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>32</b>	<b>464 horas</b>	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
6ª FASE	Projeto de TCC	2	33 horas	Metodologia Científica
	Educação de Jovens e Adultos	4	66 horas	Didática II
	Metodologia do Ensino de História	4	66 horas	Didática II
	Organização da Educação Básica	2	33 horas	Planejamento Educacional
	Arte Educação	4	66 horas	-
	Pesquisa e Prática Pedagógica em anos iniciais - Ensino Fundamental	4	66 horas (33 + 33)	Alfabetização e Letramento; Metodologia do Ensino Matemática; Metodologia do Ensino de Português
	Estágio Interdisciplinar II em anos iniciais - Ensino Fundamental	12	204 horas (33 + 101)	Metodologia do Ensino de Ciências; Metodologia do Ensino Geografia; Metodologia do Ensino Matemática; Pesquisa e Prática Pedagógica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais (cursado ou cursando)
<b>Carga Horária Total</b>	<b>32</b>	<b>464 horas</b>	-	

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
7ª FASE	Educação e Juventude	4	66 horas	-
	Políticas Públicas	4	66 horas	-
	Gestão Educacional	4	66 horas	Organização da Educação Básica
	Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação de Jovens e Adultos/Gestão	4	66 horas	Educação de Jovens e Adultos; Gestão Educacional (cursado ou cursando)
	Estágio Interdisciplinar III em Educação de Jovens e Adultos/Gestão	12	204 horas (33 + 101)	Educação de Jovens e Adultos; Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação de Jovens e Adultos/Gestão (cursado ou cursando)
	TCC I	2	33 horas	Projeto de TCC
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>30</b>	<b>431 horas</b>	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
<b>8ª FASE</b>	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	4	66 horas	-
	Tecnologias, Mídias e Conhecimento Aplicados na Educação	4	66 horas	-
	Docência em Multiculturalismo, Sexualidade e Gênero	2	33 horas	-
	TCC II	2	33 horas	-
	Educação Sócio Ambiental	4	66 horas	-
	Optativa	4	66 horas	-
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>20</b>	<b>330 horas</b>	-

A carga horária do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

Componente	Créditos	Carga Horária
Disciplinas	140	2310 horas
Prática de Ensino	26	429 horas
Estágio	-	402 horas
Atividade Complementar	-	200 horas
<b>Carga Horária Total</b>	<b>-</b>	<b>3.341 horas</b>